



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO - 2.074 - Manutenção do Programa Mais Médicos

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação R\$ 4.620,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 16.500,00

FONTE DE RECURSOS - 01.301 - Atenção Básica

VALOR - R\$ 21.120,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto através da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO - 2.047 - Programa Farmácia Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS - 05.304 - Assistência Farmacêutica

APROVADO
Lavrinhas, 11 / 09 / 23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente

Votos a favor	Votos contra	Abstenção	Ausência
07	00	00	02

APROVADO
Lavrinhas, 11 / 09 / 23
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Camata Municipal de Lavrinhas - SP

Votos a favor	Votos contra	Abstenção	Ausência
07	00	00	02



- Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

VALOR – R\$ 21.120,00

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de agosto de 2023.

Jose benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O presente projeto de lei objetiva a autorização legislativa para inserir nova Ação de Governo denominada: Manutenção do Programa Mais Médicos.

Considerando que a alteração pretendida não altera o valor do Orçamento Municipal, pois será coberto através da anulação de recursos orçamentários alocados na mesma Unidade Orçamentária.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, impende registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo essas as razões que fundamentam minha iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

Diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por **UNANIMIDADE e em regime de urgência**, por essa Egrégia Casa de Leis.

Essas as razões que ensejam o encaminhamento desta importante proposição à alta deliberação dessa E. Câmara Municipal.

Lavrinhas, 23 de agosto de 2023.

Jose benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal